

DECISÃO DA COMISSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Em face do afastamento por Licença Médica, da Sra. Claudia Regina Gregol Rudnick, foram nomeadas temporariamente a Sra. Karen Barbosa Amarante (Equipe de Apoio) e a Pregoeira em exercício Sra. Mabeli dos Santos a partir do dia 29 de outubro de 2018, conforme Portaria nº224/2018.

Após análise do Processo Licitatório na modalidade de pregão presencial registrado sob o número 35/2018, verifica-se que ainda resta a “aquisição de Retroescavadeira (item 1), Pá carregadeira (item 2) e Veículos utilitários (item 6)”, cuja abertura da proposta está agendada para o dia 01 de novembro de 2018, amanhã.

Conforme publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nº20.880, datado do dia 22 de outubro de 2018, houve a seguinte decisão:

“PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO. Em face de alterações feitas no objeto do certame licitatório, remarca-se nova data para abertura dos itens 1, 2 e 6 do Termo de Referência: às 14:00 horas, do dia 01 de novembro de 2018. A íntegra do Edital contendo todas as especificações encontra-se à disposição dos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou no site www.rq.sc.gov.br. Rancho Queimado, em 10 de outubro de 2018. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal”.

Constata-se o seguinte:

1. A publicação ocorreu no dia 22 de outubro de 2018 para a abertura das propostas transcorrer no dia 01 de novembro de 2018, decorrendo apenas 7 (sete) dias úteis, visto que a contagem do prazo se iniciou no dia 23 de outubro, conforme determina a Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, que assim preceitua em seu artigo nº110:

*“Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário**”.*

Salientamos que para a modalidade pregão, aplica-se subsidiariamente a norma da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme art. 9º da Lei 10.520/2002.

Diante o exposto, fica evidente que não foi cumprido o prazo estabelecido na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 (Modalidade Pregão) que estabelece em seu art.4º inciso V:

*“O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a **8 (oito) dias úteis**”;*

2. Durante o Processo Licitatório ocorrido no dia 18 de outubro de 2018, às 09:00 horas, para o item 6, não foram apresentadas propostas. Nesse caso, o item ficou

caracterizado como “deserto”. Para essa situação, a referida publicação no Diário Oficial dos Municípios deveria ter informado e tornado público aos interessados a ausência de propostas e comunicado sua republicação com o prazo mínimo de oito dias úteis.

Devido ao exposto acima e em virtude do recebimento nesta data de decisão liminar exarada no Mandado de segurança nº 057.2018/007085-8, em tramitação na Vara Cível da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, a qual necessita ser examinada e avaliada, decide-se:

SUSPENDER a abertura do Pregão Presencial que está prevista para dia 01 de novembro de 2018, republicando posteriormente o Edital quanto aos itens mencionados, respeitando o prazo mínimo legal e verificando eventuais ajustes necessários.

Rancho Queimado, 31 de outubro de 2018.


Mabieli dos Santos
Pregoeira


Karen Barbosa Amarante
Equipe de Apoio


Marciléia Goedert
Equipe de Apoio